



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Memorando-Circular nº 19/2023/UERN - PROGEP/UERN - REITORIA

Aos Servidores Técnicos Administrativos da UERN

Assunto: **Manutenção do Adicional de Incentivo por Capacitação.**

Prezados Servidores Técnicos,

Orientamos os servidores que o requerimento da manutenção do **Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC)** deve ser remetido à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) **30 (trinta)** dias antes da expiração da atual portaria de concessão do AIC. A manutenção é condicionada a apresentação de novo requerimento e novos certificados por parte dos servidores interessados.

O requerimento em questão deve ser protocolado via SEI, através de processo aberto no setor de lotação do servidor interessado, e deve ser instruído com os documentos abaixo elencados:

1. Requerimento padrão assinado pelo requerente;
2. Portaria atual de concessão do AIC;
3. Declaração/Certidão de vínculo emitida na plataforma integrada;
4. Documentos comprobatórios da manutenção da pontuação (certificados/portarias);
5. Diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado que o servidor possua;
6. Tabela com a especificação detalhada dos comprovantes apensados e autodeclaração do servidor;
7. Declaração de conformidade da chefia imediata.

Para orientações acerca da instrução do processo de manutenção do AIC, inclusive obtenção de modelos dos documentos exigidos, acessar o link: <https://portal.uern.br/progep/adicional-por-aco-es-de-capacitacao/>

Para informações em geral acerca do AIC, acessar a [Resolução nº 54/2022 - CD](#).

Nos colocamos à disposição através do e-mail: [capacitacao.progep@uern.br](mailto:capacitacao.progep@uern.br)

Atenciosamente,

**Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra**  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 3955/2022-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Luis Marcos de Medeiros Guerra, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 22/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24017400** e o código CRC **5F32B1AC**.